

# **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 203, de 23 de novembro de 1995.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo ET-1 de hidrômetro, marca NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante: NANSEN DO NORDESTE S/A.

Endereço: Av. "A", Nº994-Distrito Industrial-Montes Claros-MG.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, unijato, magnético.

1.3 Vazão nominal: 0,75 m³/h

1.4 Diâmetro nominais: DN 15 e DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 1 (um) cilindro ciclométrico e 1 (um) ponteiro, sobre escala circular .

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m³

1.5.2 Menor divisão: 0,0001 m³

### **2 ESPECIFICAÇÕES :**

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa

### **3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600002660/94.

### **4 CONTROLE METROLÓGICO:**

4.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

### **5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:**

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO- ML --/--" (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

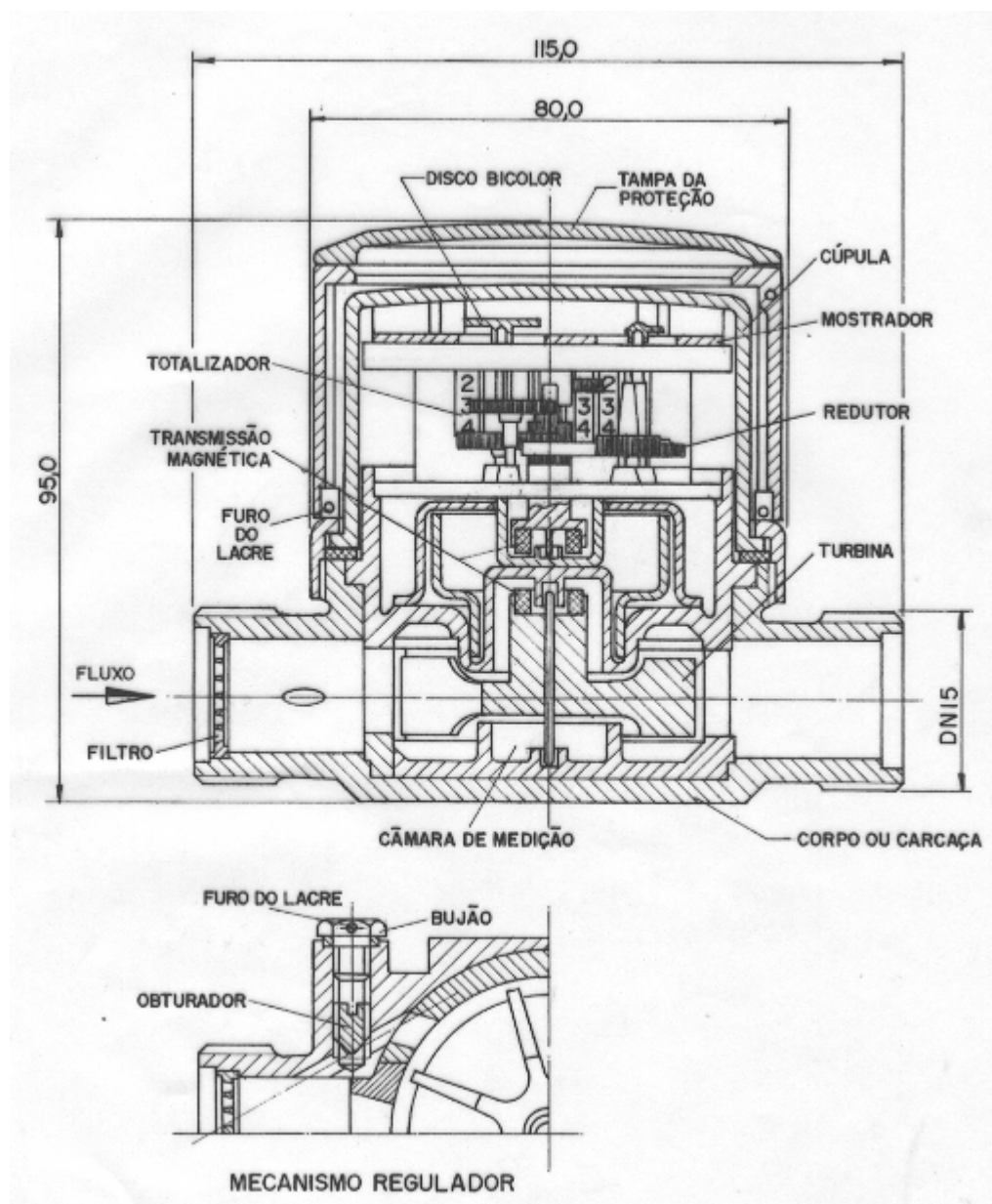
6.1 Vista da planta e marca de selagem

6.2 Vista interna

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 203 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995



FABRICANTE:

NANSEN DO NORDESTE S.A .

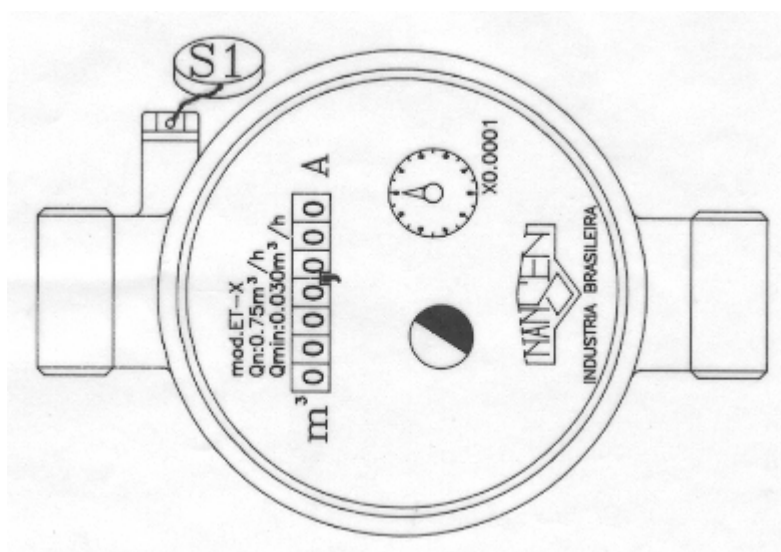
COTAS EM:

VISTA INTERNA

MODELO ET-I / Qn0.75 / DN15-DN20

ESCALA:

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 203 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

|                                                                                     |                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE:                                         | COTAS EM:    |
|                                                                                     | NANSEN DO NORDESTE S.A .                            |              |
|                                                                                     | VISTA DE PLANTA<br>MODELO ET-I / Qn0.75 / DN15-DN20 | ESCALA:      |
|                                                                                     |                                                     | ANEXO:<br>02 |